



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 3.391 DE 26 DE MAIO DE 2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.209/2022 de 26 de maio de 2022.

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 310.360,00 (trezentos e dez mil e trezentos e sessenta reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

Artigo 2º – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item I, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 26 de maio de 2022.


Maria de Fátima Pacheco
Prefeita

Publicado no Jornal
Diário Oficial de Quissamã

Em 27 / 05 / 2022

Edição: 1903


Assinatura
Rosemary de Souza
Coordenador de Apoio
Administrativo de Governo
Matrícula: 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
33.01-12.365.0085.1.035	2107	4490.61	220.000,00
33.01-12.365.0085.1.035	2108	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2109	4490.61	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.035	2110	4490.61	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2111	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0082.1.107	2112	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2113	4490.39	10.000,00
33.01-12.365.0085.1.110	2114	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2115	4490.39	10.000,00
33.01-12.361.0082.1.105	2116	4490.39	10.000,00
FMS			
36.01-10.122.0118.2.095	2104	3390.39	140,00
36.01-10.122.0118.2.095	2105	3390.39	20,00
36.01-10.122.0118.2.095	2106	3390.39	200,00
TOTAL			310.360,00